



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA N.º. 25/2013

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondenstein e Dr. Allysson Domingues Militão; e dos Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos e Dr. Renato Bassi Pereira, foi realizada sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 25/2013.

1 - AUTOS N.º. 125-B/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Araupel/Quedas Futsal X Poker Agrária/Guarapuava Futsal.

Data: 29/06/2013

Denunciado: Araupel/Quedas Futsal. (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 139-B/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro.

Jogo: Oppnus Maringá X ACF – Associação Cascavelense de Futsal.

Data: 13/07/2013.

1º denunciado: ACF – Associação Cascavelense de Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Oppnus Maringá (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr^a. Gabriela Moras Schiewe.

3 - AUTOS N.º. 161/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondenstein.

Campeonato Paranaense Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Combate Móveis/Corbélia Futsal X Londrina Futsal Feminino.

Data: 10/08/2013.

1º denunciado: Combate Móveis/Corbélia Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.

2º denunciado: Londrina Futsal Feminino (Equipe): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 170/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: Smel Araucária X Clube Curitibano.

Data: 06/08/2013.

Denunciado: Smel Araucária (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 211 do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 171/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: Estrela Dalva/Corujinha RBS X 3Marias C.C./Stark Sports.

Data: 12/08/2013

Denunciado: Estrela Dalva/Corujinha RBS (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 172/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro.

Jogo: Keima Futsal X Foz Cataratas Futsal.

Data: 14/08/2013.

Denunciado: Keima Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do CBJD; para pagamento em 05(cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

7 – AUTOS Nº. 173/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Taça Paraná – Sub 20.

Jogo: Ciagym Maringá X ACMF/Marcovic/Campo Mourão.

Data: 16/08/2013.

1º denunciado: Afonso Cardoso Siena (Atleta/Ciagym Maringá): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de 01 (uma) partida, em concreto, de nos termos do Art. 254 do CBJD.

2º denunciado: Guilherme Brescancin (Atendente/ACMF/Marcovic/Campo Mourão): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 258 do CBJD.

3º denunciado: Lourival Francisco de Souza (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 266 do CBJD.

4º denunciado: Joubert Santos Cordeiro (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 266 do CBJD.

5º denunciado: Clemente Rigo Júnior (Anotador): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

8 – AUTOS Nº. 174/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondenstein.

Taça Paraná – Sub 20.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X ACMF/Marcovic/Campo Mourão.

Data: 17/08/2013.

Denunciado: Gustavo Martins Monge (Atleta/ACMF/Marcovic/Campo Mourão): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 05 (cinco) partidas e ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, para pagamento em 05 (cinco) dias, nos termos dos Art. 251 e Art. 243-F do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

9 – AUTOS Nº. 175/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondenstein.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub 15.

Denunciado: Paraná Clube/Dom Bosco: Por maioria dos votos, condenou a denunciada à perda de 03 (três) pontos e ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 214 e do Art. 191, III, ambos do CBJD; para pagamento em 05 (cinco) dias, em secretaria.

Procurador Denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

Curitiba, 17 de setembro de 2013.

Nanci Saus

Secretária T.J.D./PR